



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.593, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.393.441,22, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.393.441,22 (um milhão trezentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                     | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>    |
|---------------|--|----------------|-------------------------|-----------------|
|               | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS</b> |                |                         | <b>2.000,00</b> |

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>  | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                         | <b>DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>   |                |                         |                         |
| 11.025.26.122.2179.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  | 444042         | 1.500.0                 | 2.000,00                |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>       |                |                         | <b>50.000,00</b>        |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES   | 444042         | 1.500.0                 | 50.000,00               |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>  |                |                         | <b>921.118,22</b>       |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                   | 334041         | 1.500.0                 | 368.000,00              |
| 17.012.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES   | 444042         | 1.500.0                 | 553.118,22              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |                |                         | <b>280.000,00</b>       |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                         | 335041         | 1.500.0                 | 280.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>  |                |                         | <b>140.323,00</b>       |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP  | 445041         | 1.500.0                 | 10.323,00               |
|                         |   | 335041         | 1.500.0                 | 130.000,00              |
|                         |   |                | <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 1.393.441,22</b> |

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>     |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b> |                |                         | <b>10.000,00</b> |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO        | 335041         | 1.500.0                 | 10.000,00        |

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>  | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                         | TURISMO DE RO   |                |                         |                         |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>                              |                |                         | <b>250.000,00</b>       |
| 11.006.11.334.2000.2009 | PROMOVER A INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA   | 335041         | 1.500.0                 | 200.000,00              |
| 11.006.23.691.2000.4145 | PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS                                   | 445042         | 1.500.0                 | 50.000,00               |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>  |                |                         | <b>921.118,22</b>       |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                             | 334141         | 1.500.0                 | 368.000,00              |
|                         |   | 444142         | 1.500.0                 | 150.000,00              |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                   | 334041         | 1.500.0                 | 403.118,22              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>   |                |                         | <b>2.000,00</b>         |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 445042         | 1.500.0                 | 2.000,00                |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                  |                |                         | <b>210.323,00</b>       |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                | 335041         | 1.500.0                 | 120.000,00              |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP  | 335041         | 1.500.0                 | 90.323,00               |
| <b>TOTAL</b>            |   |                |                         | <b>R\$ 1.393.441,22</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 23/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054061414** e o código CRC **26F779CB**.

---

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.006819/2024-69

SEI nº 0054061414